Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Suprimentos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO T.J.I.L.

Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: SEI-080005/000573/2022

ASSUNTO: Processo referente ao Vale Transporte dos funcionários do Vital Brazil do período de Junho/2022 á Maio/2023 sendo o valor estimado de **R$ 516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais) para análise e as devidas providências. Incluímos o mês de Junho devido ao contrato anterior não possuir valores para cobrir a despesa deste mês, motivo pelo qual foi solicitado seu encerramento no Processo 08005/000716/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento a ser observado é o de Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16 e conforme relatório 33163219

FAVORECIDO: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A ; CNPJ: 16.727.386/0001-78; situada à RUA DA ASSEMBLÉIA, 10, 30º ANDAR SALA 3010, CENTRO, RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, Brasil. CEP: 20011-901; TELEFONE: (21) 2217-5350; E-MAIL: RIOCARDRESPONDE@RIOCARD.COM

VALOR DA ASSINATURA: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO: 0022 **FONTE:** 100/230

PROGRAMA DE TRABALHO: 2961.10.122.0002.2923 / 2971.10.122.0002.2016

JUSTIFICATIVA

A solicitação de aquisição de Vale Transporte para os empregados está baseada na Lei 7.418/85 e Decreto 95.247/87 que regulamentou o uso do VT e no Edital do Concurso Público ocorrido em 1995 (extrato do edital anexo) e ainda, na Resolução da Presidência 071/2021 para os estagiários.

PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Comprovação da exclusividade; 32894621

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; 32895265

d) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais dos representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social; 32893575

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro da Pessoa Física, conforme o caso; 32894558

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 33163199

c) Para as empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro será exigida prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, por meio de apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; bem como a certidão negativa de Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. Caso haja isenção de inscrição Estadual deverá apresentar certidão nesse sentido; 32896801; 32895689

d) Declaração de que não são empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 32895076

e) Declaração de que não e adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forcado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis no 9.777/1998 e no 10.803/2003. 32895189

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza. 32896638; 32896433

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT. 32895850

h) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS 32896722

Obs.1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios: inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Obs.2 - A regularidade fiscal das empresas poderá ser comprovada por meio de certidão negativa de débito ou por certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional - CTN.

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca de Niterói, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial. 32894292; 32894004; 32894015; 32894506

Vale ressaltar que em resposta a Conta Bradesco solicitada a empresa informou procedimento para pagamento em corpo de e-mail conforme documento 32891379.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Manuel Aguiar Costa**, **Assistente Administrativo**, em 20/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33165073** e o código CRC **A1E533EF**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: